LEI Nº 1.173/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VICENTE MAZZARO, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional na importância de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), nos seguintes Projetos e Atividades:

02.02.03070212.005 - Manutenção da Secretaria de Administração
3130.00.000 - Serviços de Terceiros e Encargos.....R$ 10.000,00

02.03.03080322.008 - Manutenção da Secretaria de Finanças
3130.00.000- Serviços de Terceiros e Encargos.....R$ 10.000,00

Art.2° - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, fica autorizado o Executivo Municipal a reduzir os seguintes Projetos e Atividades:

02.04.04140781.004 - Construção do Parque Agropecuário
4110.00.000 - Obras e instalações.....R$ 15.000,00

02.04.04160941.005 - Construção de Abatedouro Municipal
4110.00.000 - Obras e instalações.....R$ 5.000,00

TOTAL R$ 20.000,00

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Major Vieira, 30 de setembro de 1997.

VICENTE MAZZARO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.

MARILENE WITYLICH
Chefe de Div.de Aministração e Plaqnejamento